

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.450, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 18.512.593,61 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.512.593,61 (dezoito milhões quinhentos e doze mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	2.991.338,27
901011030215078309 - FES	01600000049	339040	605.696,00
911010412212978338 - SEPLAD	01501000001	339035	420.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01501000001	339037	8.054.559,34
911010412212978338 - SEPLAD	01501000001	339040	2.100.000,00
911010442215008805 - SEPLAD	01501000001	339037	3.800.000,00
911010442215008805 - SEPLAD	01501000001	339039	541.000,00
TOTAL			18.512.593,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	01600000049	339030	605.696,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	2.991.338,27
911010412215088240 - SEPLAD	01501000001	339039	14.915.559,34
TOTAL			18.512.593,61

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
HANA GHASSAN TUMA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.123, DE 04/02/2025.

\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.